

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0119/26-AL**

Protocolo nº: Data: 01/06/2026

Assunto: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Fabio Mussi De Oliveira, empresário e proprietário da NR Representações e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito
Empresarial Salomão
Alcolumbre ao **Sr. Fabio
Mussi De Oliveira**,
empresário e proprietário da
NR Representações e dá
outras providencias.

Protocolo Digital: 6076/26 em 01/06/2026 as 10:00

PDL n.0119/26-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo XV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao **Sr. Fabio Mussi De Oliveira**, empresário e proprietário da **NR Representações**, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 01 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA 61490601287
Dados: 2026.05.31 23:27:22
-03'00

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Fabio Mussi De Oliveira, proprietário da empresa NR Representações, constitui justo reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá à sua destacada atuação empresarial e à relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e comercial do Estado.

À frente da NR Representações, o homenageado exerce importante papel no segmento de representação comercial, atuando como elo estratégico entre grandes indústrias e o mercado amapaense. Sua empresa destaca-se pela representação de marcas e produtos de diversos segmentos, contribuindo para o abastecimento do comércio local e para o fortalecimento das relações empresariais no Estado.

A NR Representações atua na comercialização e distribuição de produtos dos segmentos de utilidades domésticas, alimentos, limpeza, cama, mesa e banho, confecção e bebidas, representando importantes empresas e marcas reconhecidas nacionalmente. Além disso, exerce a representação da TED Representações no Amapá, ampliando as oportunidades de negócios e fortalecendo a integração do mercado amapaense com grandes fornecedores do país.

Por meio de seu trabalho, Fabio Mussi De Oliveira contribui significativamente para a expansão do comércio, para a geração de oportunidades econômicas e para o fortalecimento das cadeias de distribuição e abastecimento no Estado. Sua atuação profissional é marcada pela competência, ética, dedicação e compromisso com o desenvolvimento empresarial, características que a consolidam como referência em seu segmento.

A trajetória da homenageada demonstra visão estratégica, capacidade empreendedor e compromisso com o crescimento econômico regional, promovendo o acesso do mercado local a produtos de qualidade e contribuindo para o fortalecimento da atividade comercial em todo o território amapaense.

Diante de sua relevante contribuição ao setor empresarial, da excelência de sua atuação profissional e dos serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Estado do Amapá, o Sr. Fabio Mussi De Oliveira revela-se plenamente merecedora do Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre, honraria destinada a reconhecer empresários e empreendedores que, por meio de seu trabalho e dedicação, contribuem significativamente para o progresso da sociedade amapaense.

Pelas razões expostas, submete-se a presente homenagem à apreciação desta Casa de Leis, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados pela homenageada ao fortalecimento do comércio, do empreendedorismo e da economia do Estado do Amapá.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA 61490601287

Assinado eletronicamente por:
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA 61490601287
Data: 2026/06/01 12:22:44 -0300

Jesus Pontes

Deputado Estadual - PDT

Macapá - AP, 01 de junho de 2026.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/26-AL ocorreu na 31ª Sessão Ordinária realizada no dia 02/06/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Fabio Mussi De Oliveira, empresário e proprietário da NR Representações e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 02/06/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Fabio Mussi De Oliveira, empresário e proprietário da NR Representações e dá outras providencias.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Comissão de constituição, justiça, redação e cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no Art. 53, III - ORDINÁRIA do Regimento Interno.

Macapá, 02/06/2026.



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0240/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Fabio Mussi De Oliveira, empresário e proprietário da NR Representações e dá outras providências.

RELATORIA : Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Fabio Mussi De Oliveira, empresário e proprietário da NR Representações e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

Art. 1º

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 20-A. O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi regularmente apresentado e encontra-se acompanhado da respectiva justificativa, atendendo aos requisitos previstos na Resolução nº 124/2013.

A presente homenagem visa reconhecer a relevante trajetória empresarial do Sr. Fabio Mussi De Oliveira, empresário e proprietário da NR Representações. À frente da NR Representações, o homenageado exerce importante papel no segmento de representação comercial, atuando como elo estratégico entre grandes indústrias e o mercado amapaense. Sua empresa destaca-se pela representação de marcas e produtos de diversos segmentos, contribuindo para o abastecimento do comércio local e para o fortalecimento das relações empresariais no Estado.

A NR Representações atua na comercialização e distribuição de produtos dos segmentos de utilidades domésticas, alimentos, limpeza, cama, mesa e banho, confecção e bebidas, representando importantes empresas e marcas reconhecidas nacionalmente. Além disso, exerce a representação da TED Representações no Amapá, ampliando as oportunidades de negócios e fortalecendo a integração do mercado amapaense com grandes fornecedores do país. Por meio de seu trabalho, Fabio Mussi De Oliveira contribui significativamente para a expansão do comércio, para a geração de oportunidades econômicas e para o fortalecimento das cadeias de distribuição e abastecimento no Estado. Sua atuação profissional é marcada pela competência, ética, dedicação e compromisso com o desenvolvimento empresarial, características que a consolidam como referência em seu segmento.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, uma vez que este se encontra em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Considerando a relevância da contribuição da homenageada para o fortalecimento do comércio eletrônico, a valorização do empreendedorismo local e o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá, mostra-se justa e adequada a concessão da honraria pretendida.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/2026-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa encontram-se devidamente preenchidos, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação.


Deputada DAYSE MARQUES

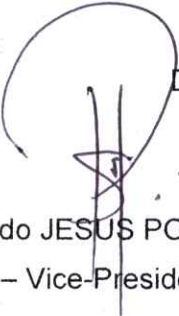
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, 08 de junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	 Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 32ª Sessão Ordinária

DATA 09/06 /2026

VOTAÇÃO Parecer nº 0240/2026/CCJ-AL que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/26-AL.

☒ Simbólica
() Nominal
() Secreta

() 1ª Discussão
() 2ª Discussão
☒ Única Discussão

☒ Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
CORONEL FLEXA REPUBLICANOS				X
DAYSE MARQUES REDE	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PV 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL REPUBLICANOS				X
JACK JK PDT	X			
JAIME PEREZ REPUBLICANOS 1º Vice-Presidente				X
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS REPUBLICANOS	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA PDT	X			
PEDRO FILÉ PDT				X
RAYFRAN BEIRÃO REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PODEMOS				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE UNIÃO BRASIL	X			
TELMA NERY REPUBLICANOS	X			
ZENEIDE COSTA PT	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Fabio Mussi De Oliveira, empresário e proprietário da NR Representações e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 08/06/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.874, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **FABIO MUSSI DE OLIVEIRA**, empresário e proprietário da NR Representações, e dá outras providências.

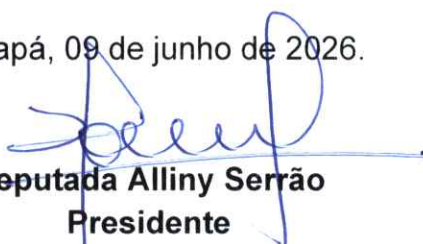
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **FABIO MUSSI DE OLIVEIRA**, empresário e proprietário da NR Representações, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.872, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **JOÃO CARLOS SILVA VALENTE**, empresário e proprietário da Granja Valente LTDA, e dá outras providências.

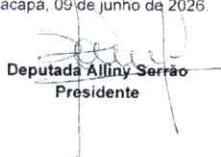
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **JOÃO CARLOS SILVA VALENTE**, empresário e proprietário da Granja Valente LTDA, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.873, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **RONALVAN DE MOURA MARINHO**, empresário e proprietário da Farmácia Nossa Senhora dos Remédios, e dá outras providências.

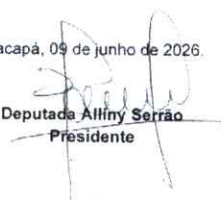
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **RONALVAN DE MOURA MARINHO**, empresário e proprietário da Farmácia Nossa Senhora dos Remédios, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.874, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **FABIO MUSSI DE OLIVEIRA**, empresário e proprietário da NR Representações, e dá outras providências.

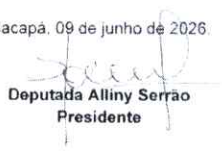
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **FABIO MUSSI DE OLIVEIRA**, empresário e proprietário da NR Representações, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.875, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre a Senhora **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO**, empresária e proprietária do D. Beauty, e dá outras providências.

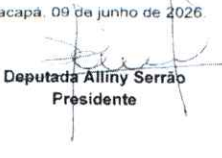
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre a Senhora **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO**, empresária e proprietária do D. Beauty, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0119/26-AL, que contém 14 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento